INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno[1], a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, em conjunto com a secretaria de Agricultura, na forma de INDICAÇÃO NO SENTIDO DE QUE SEJA OBSERVADA A POSSIBILIDADE DE SE FAZER A ENCANAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 02 CAIXAS D'ÁGUA DE 10 MIL LITROS NO POÇO ARTESIANO QUE FOI PERFURADO E INSTALADO PELA CODEVASP NA COMUNIDADE DE PEDRA PRETA, PARA QUE ESSAS CAIXAS POSSAM DAR SUPORTE A POPULAÇÃO, HAJA VISTA O REFERIDO POÇO TER UMA VASÃO DE 14 MIL LITROS DE ÁGUA, ONDE DARIA UM BOM SUPORTE AQUELA COMINIDADE.

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

O referido pedido se faz necessário haja vista que ele já dispõe de caixas de água, porém para a distribuição a comunidade se faz necessário a disponibilização de mais duas caixas de 10 mil litros próximo das residências centrais da comunidades, como por exemplo próximo a associação dos agricultores de Pedra Preta, local que é de mais fácil acesso a todos.

Pelas razões mencionadas, como representante do município nesta casa, rogo colaboração e uma resposta do excelentíssimo prefeito, na execução do referido pedido.

Taquaritinga do Norte, 06 de Novembro de 2023

JOSÉ ERALDO PEREIRA DOS SANTOS
VEREADOR

[1] Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.
(...)
§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.
Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.
Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.